



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 87, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Origem: Poder Legislativo.

Institui no município de Itapoá/SC o “Dia da Comunidade 1º de Julho”.

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Itapoá/SC o “Dia da Comunidade 1º de Julho” a ser comemorado anualmente no dia 1º de julho.

Art. 2º. Esta data fará parte do calendário anual oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 23 de agosto de 2024.

Luiz Martins Junior – CIDADANIA

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 87/2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores

O presente projeto de Lei não é apenas uma manifestação da nossa iniciativa, mas um reflexo direto dos anseios e desejos da comunidade local que tem como principal escopo promover e valorizar a Comunidade do 1º de Julho, que possui forte vocação ao fomento do turismo, com suas chácara de recreação, em especial os pesque-pagues e o CTG Fronteira do Litoral que possui uma programação cultural durante o ano todo, com eventos de envergadura nacional.

O bairro 1º de Julho desde sua criação nos anos 90, pelas famílias do Sr. Jorge Gregorio Dias, Antonio do Santos Pinheiro, Nazaré de Souza, Valdecir de Oliveira, Deolinda Ferreira Silava Cledia Regian de Jesus, Helena Pinheiro João Luiz entre outros, como seus primeiros residentes. Eles imprimiram na comunidade, por ser uma área rural, a agricultura familiar e que fornece boa parte dos alimentos servidos aos nossos alunos na rede de ensino municipal pelo Programa de Alimentação Escolar –PNAE, fornecendo desde hortaliças e verduras a pães conservas e farinha.

No ano de 2000, a Comunidade fundou a Associação de Agricultores do Primeiro de Julho, com o objetivo de congregar todos os agricultores, promovendo e divulgando a cultura e as tradições locais e ainda defender os interesses dos agricultores, sempre como foco na saúde, defesa do meio ambiente e fortalecimento da agricultura familiar.

A força da comunidade e a sua união em uma associação permitiu que estes a concessão de um box no Mercado da Maria, para a comercialização dos produtos produzidos no Primeiro de Julho.

Assim a criação do dia do Primeiro de Julho, será uma forma de reconhecimento ao empreendedorismo da comunidade e motivação a mais para que os moradores da localidade continuem a promover o crescimento consciente do bairro e de Itapoá, mantendo forte suas tradições e culturas.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 23 de agosto de 2024.

Luiz Martins Junior – CIDADANIA

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>